



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

Ata nº 043/2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte, quinta-feira, os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação reuniram-se extraordinariamente na Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste. O Presidente da Comissão, Vereador Loivo Estanislau Kist, solicitou aos Edis que registrassem presença para o início dos trabalhos. Registraram presença os Vereadores Enio Luis Foliatti, Loivo Estanislau Kist e Viro Lerner. **Discussão e votação da Ata da reunião anterior:** O Presidente da Comissão colocou a Ata da reunião anterior em discussão, e, sem haver manifestação por parte dos presentes, submeteu-a para votação. Não havendo solicitação de retificação ou impugnação, o documento foi declarado aprovado. **Expediente:** 1. **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020**, de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que REPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013; e 2. **Projeto de Lei nº 063/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSLEHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR, ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ambas as proposições supracitadas tiveram a relatoria do Vereador Enio Luis Foliatti. Na sequência, o Presidente da Comissão registrou que não recebeu nenhuma correspondência ou documento, e que não haviam pareceres cujas conclusões, votadas pela comissão em reunião anterior, não tenham ficado redigidas, nem projeto de resolução que dispense a aprovação do Plenário. **Ordem do Dia. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 063/2020 e respectivo parecer:** O Eminent Relator, dentro dos prazos regimentais, manifestou seu voto FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei nº 063/2020. Não havendo manifestação por parte dos demais membros da Comissão no momento oportuno para as discussões das matérias em pauta, prosseguiu-se a Reunião com a votação do Projeto de lei supracitado e seu respectivo parecer. **Resultado das votações:** a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanhou o parecer do Relator com voto favorável à regular tramitação do Projeto de lei nº 063/2020. **Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020 e respectivo parecer:** O Eminent Relator, dentro dos prazos regimentais, manifestou seu voto FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020. A seguir, com a palavra, o Vereador Viro Lerner expôs suas motivações para votar contrário ao parecer do Relator, afirmando que o Prefeito Jones Neuri Heiden não tinha condições de elaborar um planejamento para contratação de médicos logo no início do primeiro mandato, nem tempo hábil para realizar de imediato um concurso público visando a contratação de médicos para o município, e quanto ao controle da jornada de trabalho dos profissionais médicos terceirizados afirmou que talvez tenha faltado melhores especificações e controle, porém, no seu entendimento, tais fatos não deveriam levar à



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

reprovação das contas do exercício de dois mil e treze. **Resultado das votações:** a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanhou, por maioria de votos, o parecer do Relator com voto favorável à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020, sendo dois votos favoráveis (Vereadores Enio Luis Foliatti e Loivo Estanislau Kist), e um voto contrário (Vereador Viro Lerner). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às oito horas. E, para constar, eu, Thiago Souza Costa, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.


LOIVO ESTANISLAU KIST
Presidente

ENIO LUIS FOLIATTI
Relator


VIRO LERNER
Membro